



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 1
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	2 - 11
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	12 - 61
4	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC - PORTARIAS	62 - 62
5	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS - PORTARIAS	63 - 63

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 3826, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **HENRIQUE GERSON KOHL**, matrícula SIAPE n.º **1777376**, a conduzir veículo oficial a serviço do(a) **Departamento de Educação Física, do Centro de Ciências da Saúde**, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.077963/2022-57**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

PORTARIA N.º 3827, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor **MARCCUS VINICIUS DA SILVA ALVES**, matrícula SIAPE n.º **1210660**, a conduzir veículo oficial a serviço do(a) **Departamento de Botânica, do Centro de Biociências**, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.088185/2022-28**

ALFREDO MACEDO GOMES

Reitor

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 146, de 15/08/2022;

ONDE SE LÊ

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3191878	FAUSTO JOSÉ DA LUZ CARDOSO	02/03/2022	03/08/2022	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ CARUARU	PE	079115/2022-90
1131918	UILTON GOMES VENTURA	02/03/2022	03/08/2022	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ CARUARU	PE	079216/2022-79

LEIA-SE

SLAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3191878	FAUSTO JOSÉ DA LUZ CARDOSO	02/08/2022	03/08/2022	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ CARUARU	PE	079115/2022-9 0
1131918	UILTON GOMES VENTURA	02/03/2022	03/08/2022	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/ CARUARU	PE	079216/2022-7 9

AFASTAMENTO - TORNAR SEM EFEITO (*)

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1171268	ALFREDO MACEDO GOMES	17/03/2022	17/03/2022	BRASÍLIA	DF	026284/2022-45

(*) Publicado no BO nº 104 de 10/06/2022

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1774390	DANYEL ELIAS DA CRUZ PEREZ	06/09/2022	11/09/2022	CAMPINAS	SP	078116/2022-97
2418413	RODRIGO PESSOA CAVALCANTI LIRA	05/09/2022	09/09/2022	CURITIBA	PR	076136/2022-13
2363147	JULIANA ANDRADE LEITÃO	05/09/2022	09/09/2022	JOAO PESSOA	PB	080239/2022-06
1542785	ADRIANA FONTES	05/09/2022	09/09/2022	ÁGUAS DE LINDÓIA	SP	066709/2022-14
11346701	ANA MARIA BENKO ISEPPON	11/09/2022	15/09/2022	NATAL	RN	083083/2022-42
2069038	CINTIA REGINA TORNISIELLO KATZ	15/11/2022	18/11/2022	BELO HORIZONTE	MG	077148/2022-43

AFASTAMENTO RETIFICAÇÃO

Na tabela de Afastamentos publicada no BOLETIM DE SERVIÇO – Nº 147, de 16/08/2022;

ONDE SE LÊ

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
0350695	CARLOS NEWTON DE SOUZA LIMA JUNIOR	01/06/2022	06/09/2022	SÃO PAULO	SP	085311/2022-26

LEIA-SE

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
0350695	CARLOS NEWTON DE SOUZA LIMA JUNIOR	01/09/2022	06/09/2022	SÃO PAULO	SP	085311/2022-26

Afastamento para Estudo, Congresso e Similares

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1293690	ANA CHRISTINA BRASILEIRO VIDAL	12/09/2022	15/09/2022	NATAL	RN	088154/2022-89
2274660	FABIANA MORAES DA SILVA	07/12/2022	11/12/2022	FORTALEZA	CE	071120/2022-33
1199766	ADRIANA PAULA DE ANDRADE DA COSTA E SILVA SANTIAGO	03/09/2022	06/09/2022	RECIFE	PE	083401/2022-89
3496161	JULIANA RAPOSO SOUTO MAIOR COSTA	28/09/2022	01/10/2022	CURITIBA	PR	081284/2022-18

AFASTAMENTO PARA ESTUDO, CONGRESSO E SIMILARES.

SIAPÉ	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
1392400	ARLENE KOGLIN	07/10/2019	11/10/2019	JOAO PESSOA	JP	029526/2019-10
1356402	CAROLINA LIPPARELLI MORELLI	26/10/2019	01/11/2019	BENTO GONÇALVES	RS	035506/2019-70
1769107	JONIA ALVES LUCENA	09/10/2019	12/10/2019	BELO HORIZONTE	BH	032895/2019-81
1208375	LILIAN SOARES OUTTES WANDERLEY	01/10/2019	05/10/2019	SÃO PAULO	SP	033768/2019-08
3649603	LUCIANA MORAES STUDART PEREIRA	09/10/2019	12/10/2019	BELO HORIZONTE	BH	028301/2019-38
1965075	LUCIANO NICOLAS NAKA	25/11/2019	20/12/2019	PARQUE NACIONAL MONTE RORAIMA	RR	054589/2019-04
1203424	MARCOS ANTONIO DE MORAIS JUNIOR	06/10/2019	09/10/2019	MACEIO	AL	028455/2019-20
1963086	TATIANE GOMES GUEDES	08/11/2019	09/11/2019	PETROLINA	PE	042094/2019-24
1442727	THALES PAULO BATISTA	21/11/2019	23/11/2019	BENTO GONÇALVES	RS	035511/2019-82
2537066	ZULINA SOUZA DE LIRA	08/10/2019	13/10/2019	BELO HORIZONTE	BH	032580/2019-34

Licença Gala

SIAPE	NOME	PERÍODO	PROC. 23076
3207204	ANA ALINE PORTO SILVA DIAS FRUTUOSO	14/07/2021 21/07/2021	063456/2021-63
1974707	GEANE RAULINO MARTINS	05/12/2020 à 12/12/2020	077400/2020-35
1138431	ALEXSSANDRA SILVA SOUZA	18/02/2022 à 25/02/2022	020039/2022-74
2058581	ITALO LOBO DA COSTA	08/02/2022 à 15/02/2022	020589/2022-65
3210990	EURYANNE CAROLINE COSTA DA SILVA	23/02/2022 à 02/03/2022	021752/2022-92
1821690	JANAINA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA	07/12/2017 à 14/12/2017	018568/2018-36
3213426	FLAVIA DANIELE PINTO COSTA	26/01/2022 à 02/02/2022	026725/2022-69
2058462	WALQUIRIA SILVA DE OLIVEIRA	14/03/2022 à 21/03/2022	029272/2022-73
1996096	EMANUELLE PATRICIA ENRIQUE DA SILVA	10/12/2021 à 17/12/2021	111161/2021-91
1157510	ROBERTA MAIARA MAGALHAES DE ANDRADE LIMA	04/04/2022 à 11/04/2022	039193/2022-23
1610136	ISAAC FRANCISCO DE SOUZA DIAS DA SILVA	25/04/2022 à 02/05/2022	043499/2022-64
3207244	JOAO PAULO DA SILVA ARRUDA	01/04/2021 à 08/04/2021	022980/2021-16
2275662	DANIEL ANTONIO SILVA LEAO	29/04/2022 à 06/05/2022	045349/2022-69
1251388	GUSTAVO ROGERIO DA SILVA BARBOSA	29/04/2022 à 06/05/2022	045927/2022-80
1839291	EVERSON CLEITON DA CRUZ	22/04/2022 à 29/04/2022	046918/2022-95
3250736	CAIO GOMES BULHÕES	18/05/2022 à 25/05/2022	056384/2022-11

Licença Nojo

SIAPÉ	NOME	PERÍODO	PROC. 23076
1182670	JOAQUIM SERGIO DE LIMA NETO	21/01/2022 à 28/01/2022	008569/2022-43
1134282	SILVANA FRADE GALVÃO	04/02/2021 à 11/02/2021	015524/2021-53
1134141	DENIA RAMOS E SILVA	14/02/2021 à 21/02/2021	013752/2021-76
2266938	MARCELO AURELIO DA ROCHA	02/02/2021 à 09/02/2021	011582/2021-78
2450528	MOACIR DA HORA ESPAR	19/11/2020 à 26/11/2020	068243/2020-21
1132759	HAROLDO MATIAS DE MELO	22/02/2022 à 01/03/2022	021754/2022-38
1783798	MARIA DA CONCEICAO SILVA BARBOSA	08/07/2020 à 15/07/2020	037165/2020-77
1131872	JOSE MANOEL BORGES DE ALMEIDA	15/02/2022 à 22/02/2022	007959/2022-23
1031852	LAUDICENA MARIA PEREIRA BARRETO	22/02/2022 à 01/03/2022	021820/2022-02
1528123	ORESTES ODON DE ALENCAR	28/02/2022 á 07/03/2022	023315/2022-86
1790969	CYNTHIA DE OLIVEIRA MENDES	04/03/2022 à 11/03/2022	029116/2022-17
1134672	CATARINA DE OLIVEIRA NEVES	19/03/2022 à 26/03/2022	031240/2022-93
1978707	GILSONEIDE DA SILVA	01/04/2022 à 08/04/2022	037071/2022-87
1296308	RENATA MARIA CAVALCANTI LEMOS	29/03/2022 à 05/04/2022	036736/2022-14
1311228	JAMINE BRUNO DE OLIVEIRA	10/04/2022 à 17/04/2022	041127/2022-88
2266385	MARIA ELOISA MARTINS VIEIRA	13/04/2022 à 20/04/2022	042442/2022-85
1867784	SANDOVAL KEHRLE	22/04/2022 à 29/04/2022	046215/2022-64
3159970	MARIA DE FÁTIMA VIANA VASCO ARAGÃO	15/04/2022 à 22/04/2022	041695/2022-78
2323183	HUGO CAVALCANTI MELO FILHO	08/05/2022 à 15/05/2022	049885/2022-11
1959491	FELIPE PEIXOTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	11/05/2022 à	052545/2022-68

		18/05/2022	
1855029	EZIELTON ALVES PEREIRA	29/04/2022 à 06/05/2022	053484/2022-32
1134578	MARCIA ETELVINA BATISTA DE AZEVEDO	24/05/2022 à 31/05/2022	056462/2022-39
1131324	NORMA MARIA ALVES MARCELINO	19/04/2022 à 26/04/2022	043136/2022-68
1133206	MARIA DO ROSÁRIO SILVEIRA BRITTO	07/06/2022 à 14/06/2022	063022/2022-41
1131298	JOSEFA HENRIQUE DE OLIVEIRA	17/06/2022 à 24/06/2022	064236/2022-49
2351178	ELIADE VENANCIO ALEXANDRE	16/06/2022 à 23/06/2022	065607/2022-86
1791680	DANIELLE DIAS BEZERRA	14/06/2022 à 21/06/2022	066443/2022-18
2108868	ELIVANDA PEREIRA DE SOUZA	21/06/2022 à 28/06/2022	066651/2022-28
2790636	ZENILTON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	03/07/2022 à 10/07/2022	070930/2022-22
1134011	JOÃO GOMES BRAGA	18/06/2022 à 25/06/2022	072824/2022-03
1134480	DIRCE LUIZA PEREIRA DOS SANTOS	03/07/2022 à 10/07/2022	074273/2022-68

LICENÇA PATERNIDADE			
SIAPÉ	NOME	PERÍODO	REQUERIMENTO
3075466	DANIEL DA CRUZ BRANDAO	11/07/2022 à 30/07/2022	1991187
1285161	ROGERIO DA SILVA IGNACIO	13/07/2022 à 01/08/2022	1998014
1738250	MARCELO CAIRRAO ARAUJO RODRIGUES	13/07/2022 à 01/08/2022	2031639
2085558	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	16/07/2022 à 04/08/2022	2047630
3219688	THIAGO ANDRE RAMOS DOS SANTOS	23/07/2022 à 11/08/2022	2060920
3223152	ADDLER FILIPE DA CRUZ BEZERRA	28/07/2022 à 16/08/2022	2089182
3369265	PERON PEREIRA SANTOS MACHADO RIOS	07/04/2022 à 26/04/2022	1486561
2605596	LUCIANO JOSE DE LEMOS FRANCA	26/04/2022 à 15/05/2022	1589831
3220830	JOSE IVAN FERREIRA FILHO	28/07/2022 à 16/08/2022	2106295
1804748	JESSE JACKSON SENA DA SILVA	29/07/2022 à 17/08/2022	2098809
2085620	CESAR AUGUSTO DE LIMA COSTA	21/07/2022 à 09/08/2022	2078991
3296088	JHONATA FERNANDES FERREIRA SILVA	02/08/2022 à 21/08/2022	2145052
2266942	MADSON CORREIA DE MELO JUNIOR	03/08/2022 à 07/08/2022	2152811
SIAPÉ	NOME	PERÍODO	PROC. 23076
2068823	EDUARDO DE LIMA VISCONTI	22/07/2022 à 10/08/2022	080006/2022-89

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/08/2022)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano – Centro de Artes e Comunicação torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <https://www.ufpe.br/propg> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano – Centro de Artes e Comunicação Cursos de Mestrado e Doutorado – Ano Letivo 2023:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação nas áreas afins ao Programa, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 e 20 de outubro de 2022, entre 00 e 23:59 horas. O Programa não se responsabiliza por problemas no Sistema, sendo aconselhado ao candidato não deixar a inscrição para a última hora.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Por ocasião da inscrição, o candidato(a) deverá identificar a linha de pesquisa para a qual deseja realizar a seleção. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE possui 03 Linhas de Pesquisa: ARQUITETURA E URBANISMO, CONSERVAÇÃO INTEGRADA e PLANEJAMENTO E GESTÃO. O descritivo das linhas de pesquisa estão disponíveis em www.ufpe.br/mdu.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade em que constem os seguintes dados CPF e foto, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) *Curriculum Vitae* obtido a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>)
- d) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 20/10/2022, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição.

2.1.1 – Não é necessário envio do comprovante de pagamento do boleto de taxa de inscrição. O SIGAA acusará o pagamento quando efetivado. No entanto, somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que tenham quitado o boleto impreterivelmente até o dia 20/10/2022.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (13/10/2022), conforme modelo (Anexo I), através do portal público de processos seletivos do SIGAA

(https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

2.1.3 – Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado: o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação que deverá ser enviada até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (13/10/2022), conforme modelo (Anexo II).

2.1.4 – No caso dos itens 2.1.2 e 2.1.3, a confirmação da isenção de taxa de inscrição será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições (até o dia 18/10/22), preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.5 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa para o Mestrado, com até 08 (oito) páginas, com fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior, com 2cm. No projeto devem constar: CPF do candidato; Título do projeto seguido de até 05 (cinco) palavras-chave (deve dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página); Introdução, incluindo problematização do tema proposto para o desenvolvimento do projeto; Objetivo, indicando o que se deseja pesquisar; Fundamentação teórica, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado; Metodologia, indicando o raciocínio condutor da pesquisa; Referências bibliográficas, listando todos os autores referidos no corpo do texto.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Ficha de Análise do Currículo para candidatos ao Mestrado (Anexo III-A), devidamente preenchida e assinada, acompanhada dos documentos comprobatórios, que deverão ser inseridos em arquivo único de PDF;
- e) Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros). A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos os certificados elencados no Anexo IV.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa para o Doutorado com até 15 (quinze) páginas, com fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens direita, esquerda, superior e inferior com 2cm. No projeto deve constar: CPF do candidato; Título do projeto seguido de até 05 (cinco) palavras-chave (deve dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página); Introdução, incluindo problematização do tema proposto e o objeto de estudo para o desenvolvimento do projeto; Hipótese, objetivos geral e específicos; Fundamentação teórica, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado; Metodologia, indicando o raciocínio condutor da pesquisa, assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação; Referências bibliográficas, listando todos os autores referidos no corpo do texto;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado;
- d) Ficha de Análise do Currículo para candidatos ao Doutorado (Anexo III-B), devidamente preenchida e assinada, acompanhada de documentos comprobatórios, que deverão ser anexados, individualmente;
- e) Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato

em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros). A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos os certificados elencados no Anexo IV.

2. 4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2. 5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5.1 - Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.5, com apresentação de declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada (Anexos V-A, V-B). Aos candidatos que ainda não tenham em mãos o diploma, é possível anexar o processo de solicitação do diploma juntamente com a ata de defesa.

2.5.2 - Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso (podendo ser assinatura digital).

3 - Exame de Seleção e Admissão. A seleção será procedida pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por, no mínimo, 15 membros, organizados em duas equipes de seleção. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao curso de Mestrado, composta por, no mínimo, 9 membros, e a outra equipe para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado, composta por, no mínimo, 6 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01 a 20/10/2022	Das 0h00 do dia 01 às 23h59 do dia 20/10/22.	Candidato(a)
Etapa 1 (Caráter Eliminatório) – Homologação das Inscrições.	21 a 23/10/2022		PPG/Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	24/10/2022		PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 3 dias úteis)	25 a 27/10/2022	Das 0h00 do dia 25 às 23h59 do dia 27/10/22.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	31/10/2022		PPG/Comissão
Etapa 2 (Caráter Eliminatório) – Avaliação dos Projetos	01 a		PPG/Comissão

de Pesquisa pelas respectivas Comissões Avaliadoras.	08/11/2022		ão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	09/11/2022		PPG/Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa (intervalo de 3 dias úteis)	10 a 14/11/2022	Das 0h00 do dia 10 às 23h59 do dia 14/11/22.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa após análise de recurso(s)	17/11/2022		PPG/Comissão
Etapa 3 (Caráter Eliminatório) – Defesa dos projetos de pesquisa por videoconferência e avaliação dos currículos lattes dos candidatos.	18 a 28/11/2022		Candidato(a) PPG/Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa projetos de pesquisa por videoconferência e avaliação dos currículos lattes dos candidatos.	29/11/2022		PPG/Comissão
Prazo recursal Etapa 3 (intervalo de 3 dias úteis)	30/11 a 02/12/2022	Das 0h00 do dia 30/11/22 às 23h59 do dia 02/12/22.	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Defesa projetos de pesquisa por videoconferência e avaliação dos currículos lattes dos candidatos após análise de recurso(s)	06/12/2022		PPG/Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos Autodeclarados como pessoas negras (pretas e pardas), Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas.	06/12/2022		PPG/Comissão
Período para envio por email de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos Aprovados Através da Política de Ações Afirmativas	07 a 11/12/2022	Das 0h00 do dia 07 às 23h59 do dia 11/12/22.	Candidato(a) autodecladado(a) Política de Ações Afirmativas
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	12 a 13/12/2022		Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação de Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 14/12/2022		PPG/Comissão
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão de Heteroidentificação (intervalo de 3 dias úteis)	15 a 19/12/2022	Das 0h00 do dia 15 às 23h59 do dia 19/12/22.	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)

Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 20/12/2022		PPG/Comissão
Resultado Final	21/12/2022		PPG/Comissão
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 3 dias úteis)	22 a 26/12/2022	Das 0h00 do dia 22 às 23h59 do dia 26/12/22.	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	28/12/2022		PPG/Comissão
Matrículas	Conforme Item 8 deste Edital.		Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2023		-

3.1.1 – Etapa 1 - Homologação das Inscrições:

3.1.1.1 – Candidatos que apresentem documentação incompleta, formatação e nomeação errada e/ ou que apresentem projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições recusadas.

3.1.1.2 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará em desclassificação automática do discente.

3.1.2 – Etapa 2 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa:

3.1.2.1 – O projeto de pesquisa enviado por ocasião da inscrição possui formatação específica e diferenciada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado conforme descritos nos itens 2.2 e 2.3.

3.1.2.2 – A avaliação do Projeto de pesquisa dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado é uma etapa de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo. A etapa possui dois momentos e valerá peso 4 (quatro). Ela versará sobre a avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos. Primeiro momento: avaliação da aderência do projeto à linha de pesquisa do Programa pretendida - caráter eliminatório; Segundo momento: avaliação dos projetos de pesquisa segundo os critérios constantes nos itens a) e b) a seguir:

a) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para os candidatos ao Mestrado consistem em:

- i) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem;
- ii) clareza dos objetivos e objeto a ser estudado;
- iii) pertinência teórica e metodológica;
- iv) revisão bibliográfica consistente.

Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 25% da nota de avaliação do projeto de pesquisa.

b) Os critérios para a avaliação do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado, consistem em:

- i) clareza e pertinência da hipótese;
- ii) originalidade;
- iii) problematização, argumentação e densidade teórica;
- iv) pertinência teórica e metodológica
- v) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem.

Cada um dos critérios para a avaliação desta Etapa corresponderá a 20% de sua nota.

3.1.3 – Etapa 3 – Defesa dos Projetos de Pesquisa e Avaliação do Currículo Vitae:

3.1.3.1 – A Defesa do Projeto dos candidatos ao Mestrado e Doutorado é de caráter eliminatório e, portanto, a Etapa 3 é de caráter eliminatório. A nota mínima para aprovação será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

a) Os critérios para a avaliação da entrevista para os candidatos ao Mestrado e Doutorado consistem em:

- i) capacidade de exposição e defesa do projeto; e
- ii) capacidade de argumentação às arguições empreendidas. Cada um dos critérios para a avaliação da defesa corresponderá a 50% da nota.

3.1.3.2 – A defesa do projeto de pesquisa será realizada através de teleconferência. O candidato será arguido e não deve preparar apresentação.

3.1.3.3– A avaliação dos currículos dos candidatos é de caráter exclusivamente classificatório. A nota desta Etapa 3 resulta:

- i. Mestrado: da média ponderada das notas conferidas à Defesa do Projeto [peso 7 (sete)] e ao Currículo [peso 3 (três)] e terá peso 6 (seis).
- ii. Doutorado: da média ponderada das notas conferidas à Defesa do Projeto [peso 6 (seis)] e ao Currículo [peso 4 (quatro)] e terá peso 6 (seis).

3.1.3.4 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

a) Avaliação do Currículo Lattes para os candidatos ao Mestrado segue os critérios estabelecidos no Anexo III-A e no Anexo IV. Essa avaliação é exclusivamente classificatória sendo considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo III-A. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise e no documento em si, todos apresentados em formato pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise (exemplo: 1-histórico). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha.

bc) Avaliação do currículo Lattes para os candidatos ao Doutorado segue os critérios estabelecidos no Anexo III-B e no Anexo IV. Essa avaliação é exclusivamente classificatória sendo considerados somente os documentos comprobatórios devidamente numerados correspondentes ao que consta na ficha de análise do Anexo III-B. O mesmo número do documento deverá constar na ficha de análise e no documento em si, todos apresentados em formato pdf. Os documentos comprobatórios deverão ser nomeados de forma sequencial, correspondendo ao número constante da ficha de análise (exemplo: 1- histórico). O candidato apresentará pontuação nula nos itens em que não apresentar documentação comprobatória e/ou não for possível relacionar o documento apresentado com a numeração correspondente na ficha.

O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do Currículo Lattes, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira, conforme estabelecido no Anexo IV.

4 – Resultado

4.1 - O **resultado final do processo seletivo para os candidatos a Mestrado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 2 [peso 4 (quatro)] e ETAPA 3 [peso 6 (seis)]. O resultado da ETAPA 3 será o resultado da média aritmética das notas atribuídas à entrevista e ao Currículo Lattes, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação na entrevista, numa escala de 0 (zero) a 10(dez).

ETAPA 2 Peso 4	ETAPA 3 Peso 6	
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	Defesa do Projeto(Eliminatória) Peso 7	Avaliação do Currículo Lattes Peso 3

4.2 - O **resultado final do processo seletivo para os candidatos a Doutorado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 2 [peso 4 (quatro)] e ETAPA 3 [peso 6 (seis)].

ETAPA 2 Peso 4	ETAPA 3 Peso 6	
Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória)	Defesa do Projeto (Eliminatória) Peso 6	Avaliação do Currículo Lattes Peso 4

4.3 - Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.

4.3.1 Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas obtidas nas ETAPAS 2 e 3.

4.3.2 O resultado final da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado por meio de documento oficial da Comissão Seleção e Admissão e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

5 - Recursos

5. 1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de até três dias úteis de sua divulgação, de acordo com o calendário constante no item 3.1 deste Edital, por meio do portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

5. 2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - Neste Edital é fixado em até 40 (quarenta) o número de vagas totais disponíveis para o Curso de Mestrado, sendo 15 (quinze) vagas para a linha de pesquisa de Arquitetura e Urbanismo, 10 (dez) vagas para a linha de pesquisa de Conservação Integrada, e 15 (quinze) vagas para a linha de pesquisa de Planejamento e Gestão e em até 15 (quinze) o número total de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado sendo 05 (cinco) vagas para a linha de Arquitetura e Urbanismo, 05 (cinco) vagas para a linha de Conservação Integrada e 05 (cinco) vagas para a linha de Planejamento e Gestão.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 12 (doze) vagas no curso de Mestrado e 06 (seis) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma dessas vagas de Mestrado e uma de Doutorado reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência e todas essas vagas distribuídas igualmente entre as três linhas de pesquisa do programa.

6.2 O preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas do curso de Mestrado e 09 (nove) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 Duas vagas adicionais para Mestrado e duas para Doutorado serão acrescidas, destinadas aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE –CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (através do preenchimento do Anexo VI) e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG enviada via email, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 05 (cinco) dias.

9 – Disposições gerais

9.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.6 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e está disponível na página eletrônica do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

9.8- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.9 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 17 de agosto de 2022.

Natália Miranda Vieira de Araújo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano – Centro de Artes e Comunicação

ANEXOS:

I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL.

II – REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE).

III-A – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO– MESTRADO

III-B – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO– DOUTORADO

IV – CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

V-A – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – GRADUAÇÃO

V-B – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE – MESTRADO

VI- AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento:	Sexo:	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:		E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento:	Sexo:	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
Nome da Mãe:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:		E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Desenvolvimento Urbano da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

() Aluno regularmente matriculado na UFPE

() Servidor ativo da UFPE

() Servidor inativo da UFPE

() Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III-A

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

O candidato deve informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – TITULAÇÃO (Peso 2)

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Nota do Histórico Escolar/2]		5,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 3,5 Outras áreas: 1 por especialização		3,5	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,5 outras áreas – 0,5		1,5	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Atividade	Nº do doc. anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		5,0	
Atividades Profissionais (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		2,0	
Iniciação Científica ou Aperfeiçoamento de pesquisa (1,0 ponto por ano)		2,0	
Monitoria ou Estágio (0,5 pontos por semestre)		1,0	

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido	Nº do doc. anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional. (0,5 pontos por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área (1,0 ponto por publicação)		4,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (0,5 pontos por projeto)		1,0	

D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2)

Certificados	Nº do doc. anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglesa, Francesa, Espanhola) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	

ANEXO III-B
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO -
DOCTORADO

O candidato deve informar ao lado de cada documento, organizados em ordem crescente, o número correspondente na ficha de análise. O currículo lattes não precisa ser numerado e nele deverá constar a informação de todas as atividades que pretendem ser pontuadas. Não serão computadas as atividades que não cumprirem com este item.

A – TITULAÇÃO (Peso 3):

Formação	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Graduação – média geral do histórico escolar e diploma [Nota do Histórico Escolar/3]		3,0	
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar/2]		4,0	
Especialização (360h) em áreas afins – 2,0 Outras áreas: 1 por especialização		2,0	
Especialização (360h) em andamento em áreas afins – 1,0 Outras áreas – 0,5		1,0	

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2):

Atividade	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior (0,5 pontos por ano)		5,0	
Atuação Profissional (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.) (0,5 pontos por ano)		5,0	

C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido	Número do documento	Pontuação máxima	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais (0,1 ponto por trabalho)		1,0	
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional (0,2 ponto por trabalho)		2,0	
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área (0,5 pontos por publicação)		3,0	
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc.) (0,2 pontos por atividade)		1,0	
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso (0,2 ponto por participação)		1,0	
Participação em projeto registrado de pesquisa e/ou de extensão (0,5 pontos por projeto)		1,0	
Participação em comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Seminários, congressos etc.) (0,5 pontos por evento)		1,0	

D – LINGUA ESTRANGEIRA (Peso 2):

Certificados	Nº do doc. anexo ao Currículo e constante do Lattes	Pontuação máxima	Uso da comissão
Certificado de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol) de instituições indicadas no Anexo IV, itens I a III		10,0	

ANEXO IV
CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E
COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA
ESTRANGEIRO

I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.

- 1) Certificado: *TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 71 pontos.
- 2) Certificado: *TOEFL iTP - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos) – Aprovado com mais de 527 pontos.
- 3) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council). Aprovado com mais de 5 pontos.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
- 6) University of Cambridge, Reino Unido:
Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado;
Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK) – Aprovado.

II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA.

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado TCF - *Teste do Conhecimento do Francês* - da Aliança Francesa. – Aprovado.

III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA.

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior, emitido pelo Instituto Cervantes – Aprovado. .
- 2) Certificado CELU - Certificado de Español Lengua y Uso. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos – Aprovado.

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife_____/_____/_____.

Nome:_____

Assinatura do(a) candidato(a):_____

ANEXO V-B
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO
CONCLUINTE MESTRADO

Declaro que é do meu conhecimento que aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa e sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife_____/_____/_____.

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a):_____

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu _____,
CPF nº. _____, RG nº. _____, declaro, para os devidos fins, atender
ao Edital de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da
Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do
Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre
implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711,
de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de
informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure
o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de
Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife _____/_____/_____.

Nome: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 19/07/2022) -

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia - Doutorado em Economia:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Doutorado em Economia, exige-se graduação na área do Programa, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará de forma online através do envio da documentação digitalizada (item 2) para o endereço eletrônico: pimes.ccsa@ufpe.br, entre os dias 30/08/2021 e 15/10/2021 das 08:00 às 17:00 horas.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas, pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – A Documentação deve ser digitalizada e enviada em formato pdf para o endereço eletrônico: pimes.ccsa@ufpe.br, intitulada “INSCRIÇÃO SELEÇÃO DOUTORADO 2022”:

a) Arquivo 1: **Ficha de Inscrição preenchida** (Anexo I); **foto recente**; **Comprovante de pagamento da taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Serão isentos da referida taxa: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser conluente de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de Candidatos inscritos no Cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

b) Arquivo 2: **RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro; Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;**

c) Arquivo 3: **Curriculum Vitae**, conforme modelo do Currículo Lattes; **Comprovação do Currículo Lattes**, devendo ser apresentados arquivos dos artigos, certificados de participação, etc.;

d) Arquivo 4: **Tabela de pontuação do Currículo Lattes** preenchida de acordo com o modelo do Anexo IV deste edital; **Comprovante de inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) a ser realizado em 2022, ou comprovante de que tenha realizado o exame em anos anteriores, 2020 a 2022;**

e) Arquivo 5: **Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC); Diploma ou comprovante de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do Mestrado (reconhecido pela CAPES/MEC); e Históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.**

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.2 – O diploma do curso de Graduação e Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.1.3 – Admitir-se-á inscrição à seleção do Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, com declaração de conclusão informando a data prevista para a defesa, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Ação Afirmativa

3.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

3.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

3.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

3.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

3.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

3.6 - Para fins de classificação, primeiro serão selecionados os alunos na seleção por ação afirmativa. Os aprovados neste processo serão então retirados da lista de ampla concorrência, que será preenchida em seguida.

3.7 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 3.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

4 - Processo de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros.

4.1 – A Seleção para o Doutorado em Economia constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC	13/06/2022 à 19/08/2022	Ver manual do candidato da Anpec http://www.anpec.org.br/novo-site/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf
Inscrições e envio da documentação à Pós-Graduação em Economia-UFPE	29/08/2022 à 16/09/2022	08:00 às 17:00 horas Através do endereço pimes.ccsa@ufpe.br
Realização das Provas do Exame da ANPEC	29/09 e 30/09/2022	Ver manual do candidato da Anpec http://www.anpec.org.br/novo-site/uploads/Exame2022_ManualdoCandidato-20210524.pdf
Etapas de Avaliação do Currículo Lattes e Notas das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2022 a 22/11/2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 09/12/2022	
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	14/12/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	20/12/2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	Até 23/12/2022	
Resultado Final	06/01/2023	A partir das 15:00 horas
Prazo recursal	9, 10 e 11/01/2023	08:00 às 17:00 horas Através do endereço pimes.ccsa@ufpe.br
Matrícula	03/2023	Online por meio do SIGAA-UFPE
Início das aulas	Conforme calendário de matrículas 2023.1	A ser definido pela ProPG após a matrícula

4.1.1. – Provas Online

4.1.1.1 – As provas de seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) em 29 e 30 de Setembro de 2022, nos horários estabelecidos pela ANPEC.

4.1.1.2 – Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) para ingresso em 2023, e deve indicar o PIMES-UFPE como opção de escolha na hora de sua inscrição no Exame de Seleção da ANPEC. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC)

deverá ser realizada no período entre 13 de Junho e 19 de Agosto de 2022 no site: <http://www.anpec.org.br>. As provas do Exame de Seleção Nacional da ANPEC serão realizadas nos dias 29 e 30 de setembro 2022. Outras informações poderão ser encontradas no mesmo site :<http://www.anpec.org.br>

4.1.1.3- O Programa de Pós-Graduação em Economia da UFPE aceitará os resultados dos Exames de Seleção Nacional da ANPEC realizados no prazo de quatro anos, ou seja, os resultados dos Exames de Seleção da ANPEC de 2021 a 2022, realizados nos anos 2020 a 2021, respectivamente. Caso o candidato apresente os resultados do Exame de Seleção de anos anteriores, fica desobrigado a realizar a sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) de 2022.

4.1.1.4 – As provas online do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia terão os seguintes pesos: Macroeconomia (25%), Microeconomia (25%), Estatística (25%), e Matemática (25%).

4.1.1.5 – A Nota das provas online de cada candidato será computada utilizando os escores padronizados (EP) das provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia, da seguinte forma:

$$PE = 0.25*(EP \text{ de Macroeconomia}) + 0.25*(EP \text{ de Microeconomia}) + 0.25*(EP \text{ de Estatística}) + 0.25*(EP \text{ de Matemática}).$$

Onde PE significa nota da prova online do candidato.

4.1.1.6. As notas da prova online de todos os candidatos serão normalizadas de acordo com a média e o desvio padrão computados entre os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES/UFPE no Exame de Seleção Nacional da ANPEC.

4.1.1.7 – A nota da prova online normalizada do Exame de Seleção de cada candidato (NE) será computada da seguinte forma:

$$NE = \frac{PE - \mu_{PE}}{\sigma_{PE}}$$

onde:

NE = nota da prova online normalizada,

PE = nota da prova online do candidato no Exame de Seleção Nacional da ANPEC,

μ_{PE} = média das notas da prova online obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

σ_{PE} = desvio padrão das notas da prova online obtida no Exame de Seleção Nacional da ANPEC entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

4.1.2 – Avaliação do Currículo Lattes

4.1.2.1 – A avaliação do Currículo Lattes, com peso 3, de caráter classificatório, se restringirá às atividades realizadas pelo candidato.

4.1.2.2 – Na avaliação das atividades científicas do Currículo a Comissão de Seleção e Admissão considerará a tabela de pontuação de acordo com o item 4.1.2.4, a seguir.

4.1.2.3 – A pontuação de cada atividade científica só será válida se forem apresentadas as devidas comprovações (numeradas conforme a indicação da tabela), quais sejam arquivo da página principal da revista, livro, etc. e da primeira página do artigo publicado; arquivos de certificados de participação em congressos, seminários, etc.

4.1.2.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Mestrado Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado	3
Conceito do Programa de Mestrado na CAPES	7

2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 5):

Tabela Pontuação	(A) Número	(B) Pontuação máxima	(C) Notas (C=AxB)
Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem			
Qualis A1 e A2		10.0	
Qualis B1 e B2		8.0	
Qualis B3		4.0	
Qualis B4 e B5		2.0	
Qualis C (até 5 artigos)		1.0	
Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)		0.5	
Trabalhos completos Nacionais e/ou Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)		1.0	
Livros e Capítulos de livros			
Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)		3.0	
Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)		1.0	
Pesquisa e Experiência			
Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (máximo 2)		2.0	
Estágio Docência ou Monitoria (disciplinas de 60 horas) (de até 5 disciplinas)		2.0	
Nota Currículo Lattes (Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato – PA)	Pontuação Total		

4.1.2.5 – A Nota de Titulação do Candidato (NT) que compõe a avaliação do Currículo será calculada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

4.1.2.5.1. A Nota de Titulação do candidato (NT) será computada da seguinte forma:

$$NT = \frac{PT - \mu_{PT}}{\sigma_{PT}}$$

onde:

NT = nota de titulação normalizada,

PT = pontuação no critério titulação obtida pelo candidato,

μ_{PT} = média das pontuações no critério de titulação entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

σ_{PT} = desvio padrão das pontuações no critério de titulação entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

4.1.2.6 – A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato (NA) que compõe a avaliação do Currículo será computada seguindo critério de normalização descrito a seguir.

4.1.2.6.1 O candidato deverá preencher a Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa apresentada no item 4.1.2.4.

4.1.2.6.2 A Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA) será computada da seguinte forma:

$$NA = \frac{PA - \mu_{PA}}{\sigma_{PA}}$$

onde:

NA = nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa normalizada,

PA = pontuação em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa obtida pelo candidato (isto é, nota do currículo lattes, calculada pela multiplicação do número de respostas em cada item avaliado pelo seu respectivo peso, conforme tabela de pontuação apresentada no item 4.1.2.4),

μ_{PA} = média das pontuações em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE, e

σ_{PA} = desvio padrão das pontuações em Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa entre todos os candidatos inscritos ao Doutorado do PIMES-UFPE.

4.1.2.7 – A nota correspondente à avaliação do Currículo do candidato será calculada utilizando a Nota de Titulação do candidato (NT) e a Nota de Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa (NA), respeitando os respectivos pesos de acordo a seguinte fórmula:

$$NC = NT*0.5 + NA*0.5$$

onde:

NC = nota de avaliação do currículo,

NT = nota de titulação normalizada, e

NA = nota de produção acadêmica e atividades de pesquisa normalizada.

4.1.3 Nota Final

4.1.3.1 – A Nota Semifinal (NS) do candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NS = NE*0.7 + NC*0.3$$

onde:

NS = Nota Semifinal,

NE = nota da prova online normalizada, e

NC = nota de avaliação do currículo.

4.1.3.2 – A Nota Final do candidato será calculada utilizando-se a menor Nota Semifinal de todos os candidatos (NSmin) inscritos na seleção. A Nota Final se calculada seguindo a fórmula

$$NF = NS - NSmin, \text{ se o candidato for do gênero masculino}$$

4.2 – os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida, calculada de acordo com o item 4.1.3.2. Primeiro serão concedidas as vagas dos candidatos inscritos no processo por ação afirmativa. Em seguida, serão concedidas as vagas do processo de seleção em ampla concorrência, sendo os candidatos classificados no processo de ação afirmativa retirados da lista de ampla concorrência.

6. Resultado

6.1 - O resultado do Concurso será expresso pela nota final, como descrita no item 4.2 deste edital, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, apresentado, a lista de aprovados em ampla concorrência e alista de aprovados em ação afirmativa.

6.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela avaliação do *curriculum vitae*.

6.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, obedecendo ao número de vagas informado no item 6 deste Edital, e disponibilizado no *site*: <https://sites.google.com/view/pimes>

7 Recursos

7.1 – Dos resultados do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

7.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

8. Vagas e Classificação

8.1 - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado em Economia, as quais 10 (dez) serão preenchidas por candidatos classificados na lista por ampla concorrência, 6 (seis) serão preenchidas por candidatos inscritos na seleção por ação afirmativa.

8.1.1 - Será destinada duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 8.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

8.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, até a data de encerramento da matrícula.

9. Matrícula

9.1 - A matrícula *online* será realizada no período definido pela PROPG através do Sistema SIGAA.

9.2 – Os alunos aprovados no processo por ação afirmativa devem fornecer documentos e subsídios necessários para a verificação das informações prestadas no Anexo VI, conforme a resolução 17/2021 da UFPE.

10 – Ingresso em Fluxo Contínuo

10.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

10.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

10.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

11. Disposições gerais

11.1 – Informações pelo endereço eletrônico: pimes.ccsa@ufpe.br;

11.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://sites.google.com/view/pimes>

11.3 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

11.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

11.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de Julho de 2022

Dr. Rafael Coutinho da Costa Lima
Coordenador da Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – VAGAS

IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

V- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

VI – Formulário de inscrição no processo de seleção por ação afirmativa.

ANEXO I: FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

Foto

3 x 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

CURSO DE DOUTORADO EM ECONOMIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do aluno(a):

Nome Social:

Candidato portador de deficiência? SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, especifique a deficiência:

Filiação:

Data de Nascimento:/...../.....

Naturalidade:

RG:

Data de Expedição:/...../.....

Órgão Expedidor .

UF:

CPF:

Estado Civil:

Cor/Raça:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone 1: (DD)

Telefone 2: (DD)

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escola de Conclusão do Ensino Médio:

Ano de conclusão do ensino Médio:

Tipo de Escola de Ensino médio:

() Pública;

() Privada

Instituição da Graduação:

Curso:

Início (Semestre/Ano):

Término (Semestre/Ano):

Cidade:

UF:

Outros Cursos:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição da Pós-Graduação:

Curso:

Início (Semestre/Ano):

Término (Semestre/Ano):

Cidade:

UF:

Outros Cursos:

4. INFORMAÇÕES GERAIS

Emprego Atual:

Tipo de Atividade:

Manterá vínculo empregatício durante o curso? SIM () NÃO ()

Necessita de bolsa de estudos?

() Sim;

() Não

4. Dados Bancários

Banco:

Agência:

C.c:

Local e data:

Assinatura do Aluno(a)

ANEXO II:MODELO DO BOLETO

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO DOUTORADO EM ECONOMIA – PIMES/UFPE

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi - Sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão - Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

Código: 153098 Gestão: 15233
RECOLHIMENTO
Código: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

15309830331225

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.
CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)
CPF do candidato / Nome do candidato

VALOR DO PRINCIPAL = VALOR TOTAL

R\$ 50,00
CLICAR EM GRU SIMPLES
Em seguida imprimir o Boleto Bancário a pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III:VAGAS

O número de vagas para o Curso de Doutorado em Economia é de 20 (vinte), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

ANEXO IV: Tabela de Titulação e pontuação do Currículo Lattes

1. TITULAÇÃO (peso 5) - MESTRADO			
Curso :			
Universidade:		Conceito CAPES	
Média do Histórico Escolar do Mestrado			

2. PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 5)				
	Tabela Pontuação	(A) Número	(B) Pontuação máxima	(C) Notas (C=AxB)
	Artigos publicados em periódicos especializados indexados, com corpo editorial e sistema de arbitragem			
01	Qualis A1 e A2		10.0	
02	Qualis B1 e B2		8.0	
03	Qualis B3		4.0	
04	Qualis B4 e B5		2.0	
05	Qualis C (até 5 artigos)		1.0	
06	Artigos de divulgação: Científica, Tecnológica e Artística (até 5 artigos)		0.5	
07	Trabalhos completos Nacionais e/ou Internacionais publicados em anais de congressos e eventos (até 10 trabalhos)		1.0	
	Livros e Capítulos de livros			
08	Autoria de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 2 livros)		3.0	
09	Capítulo de livro da área de conhecimento do pesquisador e de responsabilidade de editora (até 5 cap.)		1.0	
	Pesquisa e Experiência			
10	Bolsistas de graduação, estágio curricular e Introdução Científica (máximo 2)		2.0	
11	Estágio Docência ou Monitoria (disciplinas de 60 horas) (de até 5 disciplinas)		2.0	
	Nota Currículo Lattes (Produção Acadêmica e Atividades de Pesquisa do Candidato – PA)	Pontuação Total		

ANEXO V: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Economia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção ao Doutorado em Economia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI: Formulário de Autodeclaração para seleção por ação afirmativa

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF
nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos
fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em
Economia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as).
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive
àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em
seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de
que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.
Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na
Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, ____ / ____ / ____

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/07/2022)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Economia, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Economia - Mestrado Acadêmico em Economia:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia, exige-se graduação em qualquer área do conhecimento.

1.2 - O processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da UFPE será realizado com base no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC)-2022.

1.3 – Inscrição obrigatória ANPEC: Cada candidato deverá providenciar sua inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) de 2023. A inscrição no Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC) deverá ser realizada mediante preenchimento on-line do cadastro de inscrição no período determinado no item 3.1 desse edital.

2 – Documentação de inscrição

2.1 – Toda a documentação deve ser enviada ao email Pimes.ccsa@ufpe.br

a) Email enviado pimes.ccsa@ufpe.br contendo o Nome completo, CPF, RG, Formação e data de nascimento.

b) **Comprovante de pagamento da taxa** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo VI), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Serão isentos da referida taxa: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de Candidatos inscritos no Cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. O formulário para isenção da taxa de inscrição está no anexo V.

2.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.3 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Processo de Seleção e Admissão.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições no Exame de Seleção Nacional da ANPEC. Através do site: http://www.anpec.org.br	13/06/2022 à 19/08/2022	Ver manual do candidato da Anpec http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf
Realização das Provas do Exame da ANPEC ONLINE	29 e 30/09/2022	Ver manual do candidato da Anpec http://www.anpec.org.br/novosite/uploads/Exame2023_ManualdoCandidato-20220530.pdf
Divulgação dos Resultados das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2022	A partir das 14:00 horas
Etapas de Avaliação de Notas das Provas do Exame da ANPEC	04/11/2022 a 22/11/2022	
Envio da documentação de inscrição	29/11/2022	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 09/12/2022	
Resultado da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/12/2022	
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	20/12/2022	
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	Até 23/12/2022	
Resultado Final	06/01/2023	A partir das 15:00 horas
Prazo recursal	09, 10 e 11/01/2023	A partir das 08:00 horas
Matrícula	03/2022	Online por meio do SIGAA-UFPE
Início das aulas	Conforme calendário de matrículas 2023.1	A ser definido pela ProPG após a matrícula

4 – Provas Online

4.1.1.1- As provas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Economia da UFPE serão realizadas através do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia (ANPEC), e acontecerão nos dias 29 e 30 de setembro 2022, nos horários estabelecidos pela ANPEC.

4.1.1.2- Informações adicionais sobre normas gerais do Exame podem ser obtidas no Documento “EXAME DE SELEÇÃO ANPEC /2022- Manual do Candidato”, disponível no site: <http://www.anpec.org.br>.

4.1.1.3 - As provas do Exame de Seleção Nacional da Associação Nacional de Centros de Pós Graduação em Economia consistirão de provas de Economia e Métodos Quantitativos, e de prova de Idioma.

4.1.1.4 - As provas de Economia e Métodos Quantitativos, com peso 100%, e que são de caráter classificatório, versarão sobre temas das Disciplinas Macroeconomia, Microeconomia, Estatística, Matemática e Economia Brasileira (prova objetiva), conforme a seguinte distribuição de pesos para a composição da nota global:

Macroeconomia (20%),

Microeconomia (20%),

Estatística (20%),

Matemática (20%) e

Economia Brasileira (prova objetiva): 20%.

4.1.1.5- As provas de Economia e Métodos Quantitativos do Exame de Seleção Nacional da ANPEC versarão sobre os programas constantes do ANEXO II deste Edital.

4.1.1.6- A prova de Idioma, com peso 0%, não é eliminatória, porém é obrigatória, é um requisito para ingresso na pós-graduação, consistirá de prova de Idioma Inglês e constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário.

5 Ação afirmativa

5.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

5.2 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

5.3 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

5.4 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

5.5 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

5.6 - Para fins de classificação, primeiro serão selecionados os alunos na seleção por ação afirmativa. Os aprovados neste processo serão então retirados da lista de ampla concorrência, que será preenchida em seguida.

5.7 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 5.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

6. Resultado

6.1 – A nota da cada candidato no processo seletivo será baseada no Argumento Semifinal da prova da ANPEC, conforme consta no Manual do candidato do Exame ANPEC 2023. A nota será construída utilizando o Menor argumento Semifinal dentre os candidatos que manifestarem opção pelo Pimes (ou ASmin). Assim, a nota do candidato será dada por

Nota do candidato = Argumento Semifinal do candidato – ASmin,

6.1.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a sua nota, primeiramente preenchendo-se as vagas dos candidatos da lista por ação afirmativa, em seguida preenchendo-se as vagas dos candidatos da lista de ampla concorrência.

6.2 O programa se resguarda a opção de considerar desclassificados os candidatos que obtiverem desempenho inferior ao desempenho mediano no Exame da ANPEC (Argumento Semifinal inferior ao Argumento Semifinal mediano).

6.3 - A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco, obedecendo ao número de vagas informado no item 7 deste Edital, e disponibilizado no site: <https://sites.google.com/view/pimes>

7. Recursos

7.1 – Será cabível eventual recurso – devidamente fundamentado – para solicitação de nulidade ou de recontagem dos pontos, no prazo de até 3 (três) dias da divulgação dos resultados, podendo também o candidato solicitar vistas das notas para a comissão avaliadora.

8. Vagas e Classificação

8.1 - São fixadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Economia. Levando-se em conta a resolução 17/2021 da UFPE, o Pimes reservará um total de 6 (seis) vagas para política de ação afirmativa, sendo uma (1) delas reservada para portadores de deficiência física.

8.1.1 - Será destinada duas vagas adicionais ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução1/2011 do CCEPE/UFPE.

8.1.2 - Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPG ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

10. Documentação para matrícula

9.1- Documentação exigível para a matrícula no Curso de Mestrado em Economia, a ser encaminhada para o endereço eletrônico pimes.ccsa@ufpe.br :

- a) Ficha de Matrícula preenchida, na forma do Anexo I;
- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Certidão de Nascimento, casamento ou divórcio;
- d) foto 3 x 4, recente;
- e) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, e histórico da graduação.

9.2 Candidatos aprovados no processo de seleção por ação afirmativa devem fornecer documentos e subsídios necessários para a verificação das informações prestadas no Anexo III, conforme a resolução 17/2021 da UFPE.

9.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

10 – Disposições gerais

10.1 – Este edital tem vigência de 1 (um) ano.

10.2 - Informações pelo endereço eletrônico: pimes.ccsa@ufpe.br;

10.3 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://sites.google.com/view/pimes>

10.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

10.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 21 de Julho de 2022

Dr. Rafael Coutinho Costa Lima
Coordenador da Pós-Graduação em Economia – UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE MATRÍCULA

II – PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA

III – Formulário de Autodeclaração para seleção por ação afirmativa.

IV – Instruções para pagamento da taxa de inscrição

V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA

ANEXO I: FICHA DE MATRÍCULA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA

CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA
FORMULÁRIO DE MATRÍCULA:

Foto 3x4

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do aluno(a):

Nome Social:

Candidato portador de deficiência? SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, especifique a deficiência:

Filiação:

Data de Nascimento:/...../.....

Naturalidade:

RG:

Data de Expedição:/...../.....

Órgão Expedidor .

UF:

CPF:

Estado Civil:

Cor/Raça:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone 1: (DD)

Telefone 2: (DD)

E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Escola de Conclusão do Ensino Médio:

Ano de conclusão do ensino Médio:

Tipo de Escola de Ensino médio:

() Pública;

() Privada

Instituição da Graduação:

Curso:

Início (Semestre/Ano):

Término (Semestre/Ano):

Cidade:

UF:

Outros Cursos:

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição da Pós-Graduação:

Curso:

Início (Semestre/Ano):

Término (Semestre/Ano):

Cidade:

UF:

Outros Cursos:

4. INFORMAÇÕES GERAIS

Emprego Atual:

Tipo de Atividade:

Manterá vínculo empregatício durante o curso? SIM () NÃO ()

Necessita de bolsa de estudos?

() Sim;

() Não

4. Dados Bancários

Banco:

Agência:

C.c:

Local e data:

Assinatura do Aluno(a)

ANEXO II: PROGRAMA DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA

MICROECONOMIA

I. Demanda do Consumidor

1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária.

Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.

2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. II. Oferta do Produtor 1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora. 2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. 3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos. III. Mercados 1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta. 2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. 3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita. 4. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística. 4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita. 4.2 Modelos de mark-up - Princípio do custo total; curva de demanda quebrada; concentração e barreiras à entrada; diferenciação e diversificação do produto. 5. Formação de Preços e Fatores de Produção.

IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar 1. Troca Pura; 2. Troca com Produção; 3. Caixa de Edgeworth; 4. Bens Públicos; 5. Externalidades. V. Economia da Informação 1. Seleção adversa; 2. Perigo Moral; 3. Modelo de Sinalização; 4. Modelo de Principal Agente. VI. Teoria dos Jogos 1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica 1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. Microeconomia, 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. 2. VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006. b) Complementar 3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

IV. Equilíbrio Geral e Teoria do Bem-estar 1. Troca Pura; 2. Troca com Produção; 3. Caixa de Edgeworth; 4. Bens Públicos; 5. Externalidades. V. Economia da Informação 1. Seleção adversa; 2. Perigo Moral; 3. Modelo de Sinalização; 4. Modelo de Principal Agente. VI. Teoria dos Jogos 1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica 1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. Microeconomia, 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. 2. VARIAN, H. Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006. b) Complementar 3. GIBBONS, R. Game Theory for applied economists. Princeton University Press, 1992. (caps 1 e 2) 4. NICHOLSON, Walter. Microeconomic theory: basic principles and extensions. Seventh edition, Driden Press, 1998

MACROECONOMIA

1. Contabilidade Nacional - Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos (sexta edição do Manual do Balanço de Pagamentos do Fundo Monetário Internacional - BPM6): a conta de transações correntes, a conta capital, a conta financeira, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit público. 2. Monetária e Fiscal - Funções da moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamentos: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Papel do Banco Central. Equivalência Ricardiana. Dinâmica da Dívida e sua Relação com o Superávit Primário. 3. Modelo IS x LM x BP – Equilíbrio no mercado de bens. Equilíbrio no mercado Monetário. Análise IS x LM. Impactos de Políticas fiscal e Monetária. Modelo Mundell-Fleming. Regimes Cambiais. 4. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips – Modelo AS x AD (curto e longo prazo). Curva de Phillips: Expectativas Adaptativas e Racionais; Rigidez de Preços e Salários; Teoria dos Ciclos Reais e Modelos Novos Keynesianos. Equação de Fisher. 5. Crescimento - Modelo de Solow. Crescimento endógeno. Decomposição (contabilidade) do crescimento. Instituições e crescimento. Capital Humano. 6. Economia Aberta – Noção de taxa de câmbio real e nominal. Equação de Paridade de juros e de preços. 7. Investimento e Consumo – Q de Tobin. Teoria da Renda Permanente. Ciclo de Vida. Restrição de Crédito. Papel das expectativas. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica 1. BLANCHARD, O. Macroeconomia. 4ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006. 2. DORNBUSH, R.; FISCHER, S.; STARTZ, R. Macroeconomia. 11ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2013. 3. FEIJÓ, C. A.; RAMOS, R. L. O. (org.)

Contabilidade Social: referência atualizada das Contas Nacionais do Brasil. 5ª ed. (Revista e Atualizada), Rio de Janeiro: Elsevier, 2017. 4. JONES, C.I.; VOLLRATH, D. Introdução à Teoria do Crescimento Econômico. Nova Edição. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2014. 5. MANKIW, N.G. Macroeconomia. 8ª ed. Rio de Janeiro, LTC 2014. 6. Site do Banco Central do Brasil. Estatísticas/Notas Metodológicas (6ª edição do Manual do Balanço de Pagamentos do FMI). www.bcb.gov.br/estatisticas/notasmetodologicas b) Complementar 7. LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M. A. S. Manual de Macroeconomia Básico e Intermediário. São Paulo: Atlas, 2000. 8. WILLIAMSON, J. A Economia Aberta e a Economia Mundial: Um Texto de Economia Internacional. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1988. 9. ABEL, A. B.; BERNANKE, B. S.; CROUSHORE, D. Macroeconomia. 6ª ed. Pearson Universidades, 2018.

MATEMÁTICA

1. Noção de Conjunto – Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações. 2. Noções de Geometria Analítica – Coordenadas no plano e no espaço. Fórmulas de distância. Vetores livres no plano e no espaço. Produto escalar, produto vetorial, perpendicularidade. Equações da reta no plano e no espaço, equações de planos. Inequações lineares. Parábola e hipérbole. 3. Funções – Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções. 4. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares. 5. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor. 6. Integrais – Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias. 7. Sequências e séries – Convergência e divergência de seqüências e séries. Série geométrica, teste da comparação, da razão, da raiz, teste da integral. Séries alternadas. 8. Matemática financeira – Juros simples. Juros compostos. Desconto e taxa de desconto. Séries de pagamento. Fluxo de caixa. Sistema de amortização. 9. Funções de várias variáveis reais – Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas. 10. Equações diferenciais e em diferenças – Equações lineares de 1ª ordem e equações lineares de 2ª ordem com coeficientes constantes. Sistema de duas equações lineares de 1ª ordem homogêneo com coeficientes constantes. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: a) Básica 1. BOLDRINI, J. et al. Álgebra Linear. São Paulo: Harbra, 1986. 2. CHIANG, A.C. Matemática para Economistas. São Paulo: McGraw-Hill. 3. SIMON, Carl & Blume, L. Mathematics for Economists. New York: Norton, 1994. b) Complementar 4. ÁVILA, G. Cálculo. Vols. I, II e III. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos S.A., 1987. 5. LIMA, E. L.. Álgebra Linear. Coleção Matemática Universitária. Rio de Janeiro: IMPA, 1996. 6. GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária. 7. HADLEY, G. Álgebra Linear. Rio de Janeiro: Forense-Universitária; 8. VIERA, S., J.O. Matemática Financeira. São Paulo: Atlas.

ESTATÍSTICA

1. Números-índices. Índices de Laspeyres e de Paasche. Propriedades ideais de um número índice. Mudança de base e deflacionamento de dados. 2. Probabilidade - Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação. 3. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F. 4. Principais teoremas de probabilidade. Teorema de Tchebycheff. Lei dos grandes números. Teorema Central do Limite. 5. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância. 6. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis "dummy". Modelos auto-regressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas. 7.

Introdução a séries de tempo, modelos auto-regressivos, de média, móveis e mistos. Tendência, passeio aleatório e raízes unitárias. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA a) Básica 1. GUJARATI, D.M. Econometria Básica, Campus/Elsevier, 2006 2. MEYER, P. L. Probabilidade – Aplicações à Estatística. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983. 3. STOCK, J.H. e M. WATSON, Econometria, Addison-Wesley, 2004. 4. TOLEDO, G.L e OVALLE, I.I. Estatística Básica. São Paulo: Atlas, 1995. 5. WOOLDRIDGE, J.M. Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna, Pioneira, 2006 Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição Introductory Econometrics: A Modern Approach, South Western College Publishing) b) Complementar 6. HILL, C; GRIFFITHS, W & JUDGE, G. Econometria. São Paulo: Saraiva, 2000. 7. MADDALA, G. Introduction to Econometrics. New York: MacMillan. 8. PINDYCK, R. e Rubinfeld, D. Econometric Models and Economic Forecasts. New York: McGraw-Hill

ECONOMIA BRASILEIRA

1. A Economia Brasileira de Fins do Século XIX até a Crise de 1929. 2. A Industrialização Brasileira e a política econômica no Período 1930-1945. 3. O Pós-Guerra e a Nova Fase de Industrialização: a política econômica e o Plano de Metas. 4. O Período 1962-1967. A desaceleração no crescimento. Reformas no sistema fiscal e financeiro. Políticas antiinflacionárias. Política salarial. Os planos Trienal e PAEG. 5. A Retomada do Crescimento 1968-1973: desaceleração e os planos econômicos do período. A economia brasileira na década de 1970 e o II PND. 6. A crise da década de 1980. A interrupção do financiamento externo e as políticas de estabilização. 7. Aceleração inflacionária e os planos de combate à inflação. O debate sobre a natureza da inflação no Brasil. 8. Abertura comercial e financeira: impactos sobre a indústria, a inflação e o balanço de pagamentos. O debate sobre desindustrialização/reprimarização da economia brasileira. 9. O Papel do Estado na economia brasileira no século XX e na atualidade. 10. Tópicos Adicionais. O papel da agricultura no desenvolvimento econômico. Desequilíbrios regionais. Distribuição de renda e pobreza. Relações com a economia internacional: integração, política industrial e dívida externa. A reforma do estado e as privatizações. Mercado de trabalho e emprego. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA 1. ABREU, M.P. (org.) A Ordem do Progresso - dois séculos de política econômica no Brasil. Rio de Janeiro, ed. Campus, 2ª Edição, 2014. 2. BAER, W. A Industrialização e o Desenvolvimento Econômico do Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 1985. 3. BASTOS, P. P. e FONSECA, P. C. D. (orgs.) A Era Vargas: Desenvolvimentismo, Economia e Sociedade. São Paulo: UNESP, 2012. 4. BELUZZO, L.G. e COUTINHO, R. O Desenvolvimento Capitalista no Brasil. São Paulo: Brasiliense. 1982 (2 volumes). 5. BONELLI, R. (org.) Ensaios sobre Política Econômica e Industrialização no Brasil. Rio de Janeiro: Senai, 1996. 6. CARDOSO Jr., J. C. (org.) A Reinvenção do Planejamento Governamental no Brasil. Brasília: IPEA, 2011. 7. CANO, W. Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil, 1930-1995. 2a . ed. Campinas: UNICAMP, 1998. 8. CARNEIRO, R. (2002) Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX. São Paulo: Ed. Unesp/IE-Unicamp, 2002 9. CASTRO, A.B. de e Souza, F.E.P. de. A Economia Brasileira em Marcha Forçada. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 1985. 10. FILGUEIRAS, L. (2000) História do Plano Real: fundamentos, impactos e contradições. São Paulo: Boitempo, 2000 11. FURTADO, C. Formação Econômica do Brasil. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 12. GAMBIAGI, F.; VILLELLA, A.; BARROS DE CASTRO, L; HERMMAN, J. Economia Brasileira e Contemporânea (1945-2004). Editora Elsevier/Campus, 2005. 13. IPEA. Presente e Futuro do Desenvolvimento Brasileiro (org. André Bojikian Calixtre; André Martins Biancarelli; Marcos Antonio Macedo Cintra (organizadores). IPEA, Brasília, 2014 14. KON, A. (org.). Planejamento no Brasil II. São Paulo: Perspectiva, 1999. 15. SIMONSEN, M. H. Inflação: Gradualismo vs. Tratamento de Choque. Rio de Janeiro: APEC, 1970. 16. TAVARES, M. da C. Da Substituição de Importação ao Capitalismo Financeiro. Rio de Janeiro: Zahar. 17. TAVARES, M. da C. e Fiori, J.L. Desajuste Global e Modernização Conservadora. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993. 18. VERSIANI, F.R. e MENDONÇA DE BARROS, J. R. (orgs). Formação Econômica do Brasil: a Experiência da Industrialização. Série de Leituras ANPEC. São Paulo: Saraiva. 19. VILLELA, A. e SUZIGAN, W. Política do Governo e Crescimento da Economia Brasileira, 1889-1945. Rio de Janeiro: IPEA/INPES.

A prova de INGLÊS constará de um teste de compreensão de textos técnicos de Economia ou de reportagem sobre tema de interesse geral do economista. Não será permitido o uso de dicionário. A prova de inglês não é eliminatória, mas é obrigatória, sendo um requisito para ingresso na pós-graduação das Universidades. No cálculo da média, tem peso zero.

ANEXO III: Formulário de Autodeclaração para seleção por ação afirmativa

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF
nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos
fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em
Economia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as).
Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive
àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em
seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de
que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.
Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na
Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, _____ / _____ / _____

Assinatura

ANEXO IV:MODELO DO BOLETO

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DO MESTRADO EM ECONOMIA – PIMES/UFPE

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi - Sistema de administração financeira”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão - Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

Código: 153098 Gestão: 15233
RECOLHIMENTO
Código: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

15309830331225

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.
CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)
CPF do candidato / Nome do candidato

VALOR DO PRINCIPAL = VALOR TOTAL

R\$ 50,00
CLICAR EM GRU SIMPLES
Em seguida imprimir o Boleto Bancário a pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO V: REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Economia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital de Seleção ao Doutorado em Economia, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 7º da Resolução Nº 04/2008 – Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFPE, nº 80, de 31/12/2008.

RESOLVE:

Designar, conforme aprovação na 5ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Artes e Comunicação, em 04 de agosto de 2022, os professores, abaixo relacionados, para a nova composição da Comissão Permanente de Arte e Cultura criada pela portaria nº 007.2012-CAC, de 17/10/2012, publicada no B.O. UFPE, RECIFE, 48(08 ESPECIAL) de 28/01/2013 (Processo nº 23076.081572/2022-02):

Membros:

- Presidente: Prof. André Antônio Barbosa (SIAPE 1411880)
- Vice-presidente: Profa. Renata Wilner (SIAPE 1743006).
- Profa. Ana Elizabeth Lisboa Nogueira Cavalcanti (SIAPE 2283081)
- Prof. Artur Duvivier Ortenblad (SIAPE 1555207)
- Técnico Denis Alves Feitosa (SIAPE 1133059)
- Profa. Fernanda Correa Silveira Galli (SIAPE 1076102)
- Prof. Igor de Almeida Silva (SIAPE 2154947)
- Aluna Karin Ursula Albuquerque e Silva (MATRÍCULA 200981193)
- Profa. Nina Velasco e Cruz (SIAPE 1435892)
- Aluno Tassio Anselmo Da Silva Melo (MATRÍCULA 200924953).

Os membros são designados sem prazos pré-estabelecido, cuja formação é aberta a comunidade do Centro de Artes e Comunicação.

Prof. Murilo Artur Araújo da Silveira
Diretor do CAC/UFPE

Ementa: Designação do Colegiado do Curso.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 12/01/2022, a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia, com os seguintes membros: Presidente (Coordenadora) – Prof.^a Débora Wanderley Villela; Vice-Presidente (Vice-Coordenadora) – Prof.^a Leila Maria Alvares Barbosa; Membros Docentes Titulares do Departamento de Fisioterapia: Prof.^a Fabiana Maria de Vasconcelos Gouveia, Prof.^a Ana Paula de Lima Ferreira, Prof.^a Andrea Lemos Bezerra de Oliveira e Prof.^a Maria das Graças Paiva; Membros Docentes Suplentes do Departamento de Fisioterapia: Prof.^a Cinthia Rodrigues de Vasconcelos, Prof. Eduardo José Nepomuceno Montenegro, Prof.^a Karla Mônica Ferraz Teixeira Lambertz e Prof.^a Márcia Alessandra Carneiro Pedrosa; Membros Técnicos Administrativo do Departamento de Fisioterapia: Maria Carolina Henriques Alves da Silva Oliveira (Titular) e Alexandre Alves Ferreira (Suplente); Membros do Diretório Acadêmico do Curso de Fisioterapia: Bianca Natália Amorim de Freitas (Titular) e Vinícius Alves da Silva Cipriano (Suplente); Membros do Centro de Ciências Biológicas: Prof.^a Ligia Cristina Monteiro Galindo Novaes (Titular) e Prof.^a Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano (Suplente); Membros do Centro de Ciências Médicas: Prof.^a Andrea Tavares Dantas (Titular) e Prof.^a Kátia Galeão Brandt (Suplente).

Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves
Diretora do CCS